

(JUNTA INTERVENTORA)  
**PORTARIA COREN/MA N.º 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-MA, onde refere que a Diretoria é órgão executivo responsável pela direção dos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Fiscalização está subordinado a Diretoria a qual deve adotar medidas de ajuste e orientação em estrita observância às normas internas e legais da Autarquia;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Presidência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Dra. Luiza Costa Ferreira Guisi, Enfermeira – Fiscal, para Coordenar as atividades da Unidade de Fiscalização no âmbito do COREN-MA, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, em virtude das férias da atual Coordenadora, Dra. Juliana Marques Rolim Pinheiro;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 09 de janeiro de 2020.

  
**Wilton José Patrício**  
COREN-ES N.º 68.684  
Presidente da Junta

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta